



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 562

\*\*\*\*\*

de 07 de junho de 1979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr.\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um -' crédito de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.3 - Parques e Jardins

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201060328	- Material de Consumo	
	00 - Aquisição de mudas, sementes, vassouras e outros. . . . .	Cr.\$ 30.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 07 de junho de 1979

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETARIO=